

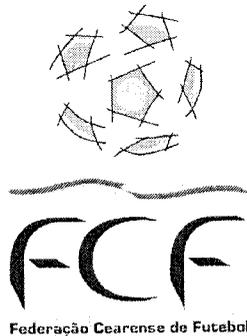


Portaria nº 018/DCO/FCF/2010, de 13 de setembro de 2010.

**FAZ CUMPRIR DECISÃO EXARADA PELO
EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO FUTEBOL-STJD NO PROCESSO
Nº061/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor de Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol nos autos do Processo nº.061/2010, que condenou a ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS FUTEBOL CLUBE nas penas do art. 214 e art. 191, III, ambos do CBJD;



RESOLVE:

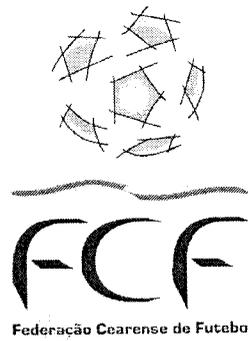
Art. 1º – Da pontuação obtida pela ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS FUTEBOL CLUBE no Campeonato Cearense de 2ª. Divisão de 2010 serão subtraídos 3(três) pontos, por força da decisão do STJD.

Art. 2º – Não serão computados nos pontos obtidos pela ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS FUTEBOL CLUBE no Campeonato Cearense de 2ª. Divisão de 2010 os pontos decorrentes da partida entre ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS FUTEBOL CLUBE e ARACATI ESPORTE CLUBE, realizada aos 27 de fevereiro de 2010, por força do §1º. do art. 214 do CBJD.

Art. 3º. – Por decisão da Justiça Desportiva, através do STJD do Futebol, a pontuação final da ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS FUTEBOL CLUBE no Campeonato Cearense de 2ª. Divisão de 2010 é de 15(quinze) pontos.

§ 1º – Fica a ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS FUTEBOL CLUBE rebaixada para o Campeonato Cearense de 3ª. Divisão de 2011.

§ 2º – Ante a reclassificação da ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS FUTEBOL CLUBE, o CAUCAIA ESPORTE CLUBE fica mantido no Campeonato Cearense de 2ª. Divisão de 2011, observado o critério técnico classificatório de acesso e decesso.



Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 13 de setembro de 2010.


Josimar de Carvalho
Diretor de Competições